



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



LEI MUNICIPAL Nº 265/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 227/2023 que disciplina sobre a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar do município de Caldeirão Grande do Piauí e dá outras providências”.

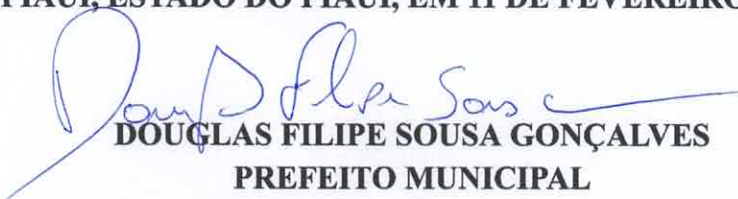
O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 227/2023, de 31 de março de 2023, passa a vigorar acrescida do Artigo 65-A, com a seguinte redação:

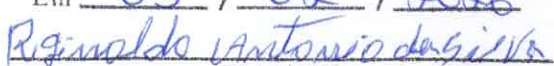
“Art. 65-A - Fica determinado que a remuneração dos membros do Conselho Tutelar serão reajustados anualmente através de Decreto Municipal, com base no reajuste do salário mínimo”.

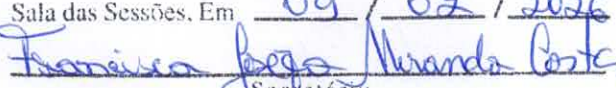
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.


DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

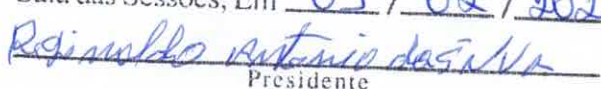
Em 09 / 02 / 2026

Presidente

Aprovado em 29 DISCUSSÃO
Discussão por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, Em 09 / 02 / 2026

Secretário

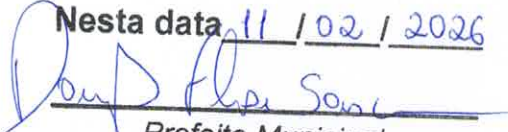
LEVADO A SANSÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

Em 09 / 02 / 2026

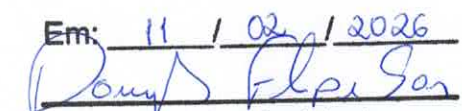
Secretário

A SANSÃO
Sala das Sessões, Em 09 / 02 / 2026

Presidente

SANCIONADA

Nesta data 11 / 02 / 2026

Prefeito Municipal

Promulgada nesta data, publique-se.
Registre-se e cumpra-se.

Em: 11 / 02 / 2026

Prefeito Municipal